

PORTARIA Nº 411/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO a solicitação do servidor e a possibilidade do gozo do benefício,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor **Riad Maicá Qader**, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2006 a 31 de maio de 2011, para ser usufruída durante o período de 02 de abril a 01 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE ABRIL DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivoliciano Leonarchik
Secretario de Saúde